



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PESCA E MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 001/2025 - SME – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE EM CARACTER TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Capão Alto/SC, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, representada neste ato pelo Secretário Municipal no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que não há processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor efetivo afastado do exercício do cargo;

Torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, Lei nº 676/2019, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, da seguinte forma:

1. A Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, portaria 001/2025 será responsável pela operacionalização da Chamada Pública.
2. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente contratará os profissionais com o intuito de completar o quadro de vagas, em caráter de urgência e temporário para compor a equipe, contratação mediante Chamada Pública para o cargo de Médico Veterinário.
3. A divulgação acontecerá em até 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência da inscrição, através do site da prefeitura www.capaoalto.sc.gov.br, mural da prefeitura e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a presente Chamada Pública.

3.1 Período de inscrição: Será nos dias 29 e 30/01/25 – horário das 8:30hs até às 11:30hs e das 13:30hs até às 16:30hs, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, situada no endereço Rua João Vieira de Oliveira, n.500, Centro, Município de Capão Alto/SC.

3.2 Das condições de participação:

- a) Conhecer, estar de acordo e cumprir com as determinações deste Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) No caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar; (Até 45 anos de idade).
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- g) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita anuência das regras e disposições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente não se responsabilizará por conferir documentos no Ato da inscrição ficando de total responsabilidade do candidato;

3.4 No ato da inscrição os candidatos interessados deverão realizar sua inscrição **presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente** ou um procurador devidamente constituído (procuração autenticada), munidos dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do documento de identidade com foto;
- c) Cópia do Comprovante de escolaridade;
- d) Cópia do Certificado de Pós Graduação (se for o caso);
- e) Cópia do Registro de Classe;

- f) Comprovante de tempo de serviço na área correspondente ao cargo pleiteado (Serão considerados como comprovantes cópia da carteira de trabalho, seja física ou digital, certidões ou declarações oficiais emitidas pelo empregador);
- g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.

3.4.1 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado com identificação do candidato e cargo pleiteado.

3.5 O candidato que não cumprir o estabelecido no item 3.4.1, terá sua inscrição indeferida, ocasionando na sua desclassificação imediata desta Chamada Pública nº 001/2025;

3.5.1. A Secretaria Municipal de Agricultura respeitará todos os critérios e pré-requisitos para classificação da vaga conforme:

N. de vagas	cargo	Habilitação mínima	Carga Horária	Local	REMUNERAÇÃO
01	Médico Veterinário	Bacharel em Medicina Veterinária com registro no órgão fiscalizador da profissão	16h	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 3.216,16 (+Vale alimentação)

4. PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS.

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
GRADUAÇÃO NA ÁREA	0,5 (não acumulável)
PÓS GRADUAÇÃO Lato Sensu, na área relacionada ao cargo e atuação pretendida com carga horária mínima	1,0 (não acumulável)

de 360 horas, concluída até a data da inscrição.	
MESTRADO (Pós – Graduação Stricto Sensu), em que o título e/ou área de concentração sejam a mesma da atuação do cargo pretendido.	2,0 (não acumulável)
Doutorado (Pós – Graduação Stricto Sensu), em que o título e/ou a área de concentração sem a mesma da atuação do cargo pretendido	2,5 (não acumulável)

4.1 PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO COMPROVADO	PONTOS
De 06 meses até 12 meses	0,5 (zero vírgula cinco)
De 13 meses até 19 meses	1,0 (um)
De 20 meses até 26 meses	1,5 (um vírgula cinco)
De 27 meses até 33 meses	2,0 (dois)
De 34 meses até 40 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
De 41 meses até 47 meses	3,0 (três)
De 48 meses até 54 meses	3,5 (três vírgula cinco)
De 55 meses até 61 meses	4,0 (quatro)
De 62 meses até 68 meses	4,5 (quatro vírgula cinco)

4.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes itens:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Candidato com maior número de filhos.

5. Resultado preliminar: No dia 31/01/25 até as 17:00hs através do site www.capaoalto.sc.gov.br, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

6. Prazo de interposição de recurso: será nos dias 03/02/25 e 04/02/25 – das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs. Protocolar o recurso na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. (modelo de recurso anexo II).

- 6.1. A análise de Recurso acontecerá dia 04/02/25 a partir das 17:30hrs.
7. Divulgação dos Recursos acontecerá dia 05/02/25. (Até as 12:00 horas no site www.capaoalto.sc.gov.br)
8. Resultado Final: No dia 05/02/25 até às 17:00hs através do site www.capaoalto.sc.gov.br, e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
9. O Classificado deverá comparecer conforme convocação do setor de Recursos Humanos, portando os documentos exigidos para contratação.
10. A Comissão nomeada pelo secretário, portaria nº 001/2025 deverá manifestar parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos e/ou a escolha de vagas não garantirem os direitos estabelecidos na legislação vigente.
11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Alto, 28 de janeiro de 2025.

CLAUDENIR ANTUNES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente